



CIRCULAR N° 55/2022/LMFT/PRES

Taubaté, 04 de julho de 2022.

Ref:. ESPAÇOS NOS CAMPOS PARA PUBLICIDADE DA LMFT.

Pelo presente informamos que a LMFT ira utilizar os espaços de publicidade nos campos conforme artigo 89 do Regulamento Geral das Competições (abaixo):

Art. 89º - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes às Competições é de competência exclusiva da LMFT, única titular de tais direitos, exceção se fará as placas de publicidade do campo de futebol das equipes, quando deverá ser guardado no mínimo 2 (dois) espaços para as placas de publicidade da LMFT, no padrão 3m x 1m de altura.

Os locais serão definidos após a visita da LMFT com o responsável pelo campo.

Diego Rodrigo Neves Magalhães Presidente

